Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 01/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B76-8636-58D0-62F3-A4D3 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA OBRAS Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA SAÚDE Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O
- PORTARIA SAÚDE Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 01/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B76-8636-58D0-62F3-A4D3 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 11,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. GILMAR BRITO PEREIRA, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 15.555.001-29 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 059.382.215-36, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Gerente de Obras e Serviços Públicos Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 01/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B76-8636-58D0-62F3-A4D3 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA OBRAS Nº 004,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, integrante do quadro de servidores efetivos vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Pindaí, em substituição a licença concedida pelo DECRETO N° 05, de 16 de janeiro de 2023, e publicado no Diário Oficial do Município em 16 de janeiro de 2023:

Servidor: **JOÃO CARLOS DE JESUS**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 109

Quinquênio: 10 de março de 1995 à 09 de março de 2000.

Período: **01 de fevereiro de 2023 à 01 de maio de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,** em 01 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

[redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 01/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B76-8636-58D0-62F3-A4D3 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 017,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Julita Camargo Guimarães**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Atua na Unidade Administrativa – Secretária Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **162**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 20 de março de 2019 à 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Julita Camargo Guimarães,** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2023 à 02 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 01 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 01/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B76-8636-58D0-62F3-A4D3 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 018,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Mauricélia Rodrigues Cardoso Batista**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **3897**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2022 à 07 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Mauricélia Rodrigues Cardoso Batista,** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2023 à 02 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 01 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 01/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B76-8636-58D0-62F3-A4D3 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 019,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Eliene Pereira da Silva Roque**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemia, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **4165**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 06 de junho de 2021 à 05 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Eliene Pereira da Silva Roque,** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2023 à 02 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 01 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 01/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B76-8636-58D0-62F3-A4D3 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 020,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Amanda Tuane Guedes Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Atua na Unidade Administrativa – PSF- Tabua, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **3926**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2022 à 23 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Amanda Tuane Guedes Rocha,** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2023 à 02 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 01 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 01/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B76-8636-58D0-62F3-A4D3 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 021,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Eleuza Núria de Jesus**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **128**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2022 à 22 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Eleuza Núria de Jesus,** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2023 à 02 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 01 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 01/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B76-8636-58D0-62F3-A4D3 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B76-8636-58D0-62F3-A4D3 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B76-8636-58D0-62F3-A4D3

Hash do Documento

35a69571bbd5ac2366d05e5243545d2114a82545117ff5d6a488ff60e40fbd83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/02/2023 11:45 UTC-03:00